

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 14.768.944/0001-18, com sede na Rua Pedro Zangrande, 125, Centro, João Neiva/ES torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de um veículo, eletroeletrônicos, mobiliário, equipamentos de sonorização e equipamentos de informática, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social –CRAS, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o processo nº 1.110/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela Portaria nº 11.034/2019 de 01/04/2019, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas pertinentes.

1 – OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é aquisição de um veículo, eletroeletrônicos, mobiliário, equipamentos de sonorização e equipamentos de informática, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Dia: 17/07/2019

Horário do Protocolo: Até as 08h e 50min

Horário do Credenciamento: Às 09 horas.

Horário da Abertura: 09 horas.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis de 07h às 11h e de 12:30 às 16:30, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou pelo telefone (27) 999865269. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

3 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

3.2 - Dotação Orçamentária:

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E AS DESIGUALDADES SOCIAIS - FUNCOP

028101.0824300252 / 44905200000/ Ficha: 57 / Fonte do Recurso: 13900010.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município de João Neiva, ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação, ou que se subsumam as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 – A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 – No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

5.3 – A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

5.4 – A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

5.5 – No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6 - DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" E "HABILITAÇÃO"

6.1 - As licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, após regular credenciamento, sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO

6.2 - O Envelope nº 01 - PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8 deste Edital, e o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital.

6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **até as 08h**.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, é OBRIGATÓRIA a apresentação das Declarações constantes do Anexo II e Anexo III, que deverão ser entregues separadamente dos Envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação".

7.2 - Caso a licitante não se faça presente deverá remeter as declarações de que trata o item 7.1 e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item 7.4, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - PMJN" – "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019 - ENVELOPE CREDENCIAMENTO".

7.3 - Para a efetivação do Credenciamento o representante da proponente exibirá à Pregoeira qualquer documento de identidade emitido por Órgão Público juntamente com a Carta Credencial original, constante do ANEXO II, que o autorize a participar especificamente deste Pregão Presencial ou INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, que o autorize a responder pela proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir

ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome da proponente.

7.4 - Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA a apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possuir os devidos poderes da outorga supra.

7.5 – Para efeito de atendimento ao subitem 7.4 comprehende-se como:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse), ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.6 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concorrente ao objeto contido no item 1.1.

7.7 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

7.8 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

7.9 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta a licitante de apresentá-los no envelope nº 2 - Habilitação.

7.10 – Não será credenciada a empresa que apresentar:

- a) Documento emitido por fac-símile;
- b) Documento rasurado, ilegível;
- c) Documento sem firma reconhecida, quando o próprio documento existir.

7.11 – A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém, impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

8 - DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

8.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, carimbada ou em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo I;
- b) Validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da mesma;
- c) Preço unitário e total, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os impostos, taxas, seguros, licenças, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos produtos ofertados, os quais não acrescentarão ônus ao Município de João Neiva-ES.

8.2 - O preço unitário, o preço total e o valor global da proposta deverão ser apresentados em algarismos, sendo facultada a apresentação por extenso.

8.3 - Visando subsidiar a(s) licitante(s) para apresentação da proposta, deverá ser utilizado o modelo constante do Anexo IV deste edital.

8.4 - A proposta será desclassificada se desatender as normas e exigências deste edital.

8.5 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.7 - Serão aceitas as propostas em que constarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se a Pregoeira do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9 - DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.1. A Habilidade Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

9.1.1.2. Caso os documentos referentes à Habilidade Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta**);
- b)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- c)** Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante e do Estado do Espírito Santo;
- d)** Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- e)** Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- f)** Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

9.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, probatório de que o licitante forneceu de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

9.1.4. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.4.1. Balanço Patrimonial e conjunto de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou cartório de Registro. As empresas obrigadas, na forma da lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) deverão apresentar o Recibo e o conjunto de Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) juntamente com os Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social, tudo em conformidade com as normas contábeis vigentes.

9.1.4.2. Apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário constante do **ANEXO V**.

b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO VII**.

c) **Alvará de Localização e Funcionamento** expedido pelo município Sede da licitante.

9.1.6. Para agilizar a conferência, sugerimos que os documentos de **HABILITAÇÃO**, sejam colocados na ordem relacionada acima.

OBSERVAÇÕES:

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 - A Pregoeira e a equipe de apoio após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

8 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

10 - DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, serão recebidos os documentos para o Credenciamento, conforme disposto no Item 7. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos exigidos no respectivo item.

10.2 - Após realização do Credenciamento, a Pregoeira receberá os envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" das empresas devidamente credenciadas e procederá à abertura dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preços, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO POR ITEM considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.3 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4 - Para efeito de julgamento e classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

10.6 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.7 - Uma vez classificada as propostas, a Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.10 - A Pregoeira, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de pôr ordem ao certame.

10.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.12 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.13 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste Edital.

10.14 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.15 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadram na hipótese do item 10.14 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.16 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste Edital, será declarada vencedora do certame, a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

10.17 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.18 - Em seguida, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do lance de **MENOR VALOR DO ITEM** (da(s) primeira(s) classificada(s)).

10.19 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

10.20 - A microempresa e a empresa de pequeno porte declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

10.21 - O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, serão automaticamente inabilitadas.

10.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.23 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.24 - A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade da proponente.

10.25 - A Pregoeira ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.26 - Ao final da sessão pública a Pregoeira franqueará a palavra às licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

- a) Ser dirigida à Pregoeira, ao final da sessão pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;
- b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de **03 (três) dias corridos** (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal da licitante ou por Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES, situada na Avenida presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva-ES, no horário das 07 às 11h e de 12:30 às 16:30 horas e, fora do prazo legal, não serão conhecidos;
- d) As demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias corridos** (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido a licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 – A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.2, importará na decadência do direito de recurso.

11.4 – Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso da licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

11.5 – Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

11.5.1 – Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

11.5.2 – Motivadamente, reconsiderar a decisão;

11.5.3 – Manter a decisão, encaminhando o recurso para a autoridade julgadora.

11.6 – Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo nas hipóteses previstas no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11.6.1 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.2 - A classificação e o julgamento das propostas e os documentos habilitatórios serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra manifestação de recurso.

13 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 - Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar o respectivo instrumento contratual.

13.2 - O prazo para a assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias, após a sua retirada, podendo ser prorrogado por igual período.

13.3 - No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item anterior (13.2), ou desatender ao disposto no

Termo de Referência - Anexo I, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura do objeto/equipamento descremado, acompanhada da Autorização de Fornecimento e Certidões de Regularidade, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular;

14.2 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

14.3 No prazo de até 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos;

14.4 Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

15 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

15.1. A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- d) Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de João Neiva;
- e) Declaração de inidoneidade.

15.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) Fornecer o produto, em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórios/ contratuais.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

16.2 - A Pregoeira pode, a qualquer tempo, negociar o preço com a licitante vencedora a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

16.3 - Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de João Neiva - ES.

16.4 - Informações complementares, inerentes a este Pregão Presencial, poderão ser obtidas pelo tel.: (27) 9 9986-5269, em dias úteis no horário de 07 às 11h e de 12:30 às 16:30.

16.5 - Fazem parte do presente edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

16.5.1 - Anexo I - Termo de Referência;

16.5.2 - Anexo II - Modelo de Credenciamento;

16.5.3 - Anexo III - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

16.5.4 - Anexo IV - Modelo de Proposta

16.5.5 - Anexo V - Modelo de Declaração (Menor);

16.5.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração (Porte da empresa);

16.5.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração (Comprometimento);

16.5.8 - Anexo VIII - Minuta de Contrato.

João Neiva - ES, 03 de julho de 2019.

Dieyna Dal Piero Fraga

Pregoeira Oficial da PMJN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de um veículo, eletroeletrônicos, mobiliário, equipamentos de sonorização e equipamentos de informática, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

2. DA JUSTIFICATIVA

As aquisições dos objetos mencionados acima são para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS uma vez que o município foi contemplado com Recurso Estadual proveniente do **Fundo Estadual do Combate à Pobreza e a Desigualdades Sociais – FUNCOP**.

O intuito destas aquisições são a necessidade de melhor atendimento aos usuários do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, bem como atender as necessidades dos técnicos e demais funcionários que exercem suas funções neste setor, considerando que esta unidade não conta com boa parte dos objetos/equipamentos listados e, os que contam com estes objetos/equipamentos sofreram com o seu desgaste natural. Contudo, objetivamos assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nestes setores.

3. DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva, no horário de 7h às 10:30h e das 12:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

3.2. O prazo de entrega dos objetos/equipamentos licitados deverá ser de forma única, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedido pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva;

3.3. Os produtos, com exceção do veículo, deverão estar acondicionados em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto;

3.4. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à CONTRATADA, para que proceda à sua correção no prazo de até 15 (quinze) dias corridos;

3.5. Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos;

3.6. Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega;

3.7. A montagem dos móveis ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA;

3.8. Os materiais entregues serão recebidos:

3.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

3.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização e aceitação dos objetos/equipamentos, ficará sob a responsabilidade da Servidora *Samira Rampinelli Schiavon Nardi*, ocupante do cargo de Assessor Administrativo – SEMTADES que comunicará a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social as possíveis irregularidades ocorridas.

4.2. O gestor do Contrato será a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a Srª. *Lúcia Helena Cunha da Silva*.

4.3 Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

5. DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a **Nota Fiscal/Fatura** do objeto/equipamento descremido, acompanhada da **Autorização de Fornecimento** e **Certidões de Regularidade**, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular;

5.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

5.3. No prazo de até 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos;

5.4. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A qualidade dos objetos/equipamentos deveram ser rigorosamente aquela descrita na autorização de Fornecimento, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa, salvo nos casos de a empresa não possuir no momento da solicitação o objeto, serão aceitos os materiais com qualidade superior;

6.2. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, montagem, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

6.3. O descumprimento injustificado do prazo fixado no **item 3.2**, acarretará em multa pecuniária, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93;

6.4. Entregar os objetos/equipamentos conforme especificado dentro do prazo e condições especificadas neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto/equipamento ora adquirido;

6.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas;

6.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

6.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

7.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;

7.3. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

7.4. Serão consideradas, para efeito de pagamento, os objetos/equipamentos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos do **item 5** deste Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

8.1. A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;**
- b) Multa;**
- c) Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;**
- d) Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de João Neiva;**
- e) Declaração de inidoneidade.**

8.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) Fornecer o produto, em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;**
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;**
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;**
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;**
- e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;**
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórios/ contratuais**

9. DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10. DA GARANTIA

10.1. O prazo de garantia de TODOS os equipamentos/produtos serão de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos, mediante Nota Fiscal;

10.2. A garantia cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para Contratante;

10.3. O bem deverá ser novo, original, do modelo e do fabricante ou superiores;

10.4. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da CONTRATADA, inclusive as despesas com frete de envio e retorno do bem;

11. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2019, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

12. DOTAÇÃO

12.1 A Dotação orçamentária para custeio das prestações será:

a) Fundo Estadual do Combate à Pobreza e a Desigualdades Sociais – FUNCOP:
028101.0824300252.197 / 44905200000 / Ficha:57 / Fonte de Recurso: 13900010

13. MATERIAS

Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mencionadas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, NA COR BRANCO, QUATRO PORTAS LATERAIS E UMA TRASEIRA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 40 LITROS, CILINDRADA MÍNIMA: 1.590 CM3, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA GASOLINA OU ÁLCOOL DE 97CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS ORIGINAIS DE FÁBRICA; ACIONAMENTO ELÉTRICO INDIVIDUAL DOS VIDROS NAS PORTAS TRASEIRAS E NA PORTA DIANTEIRA DIREITA; ACIONAMENTO ELÉTRICO DE TODAS AS PORTAS NA PORTA DO MOTORISTA; TRAVAS ELÉTRICAS: NAS PORTAS E NO PORTA-MALAS, ORIGINAIS DE FÁBRICA; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS POR CONTROLE REMOTO DO ALARME ANTIFURTO; ESPEROS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, ESQUERDO E DIREITO COM ACIONAMENTO NO LADO DO MOTORISTA; CAIXA DE MARCHAS: MECÂNICA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) À FRENTES E UMA A RÉ; COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL); ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; AIR-BAG DUPLO DIANTEIRO; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE FÁBRICA (PNEU/ARO ESTEPE, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODA E CINTOS DE SEGURANÇA) E EXTINTOR DE INCÊNDIO; PROTETOR DE CARTER; ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS, MAS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMPLACADO E COM SEGURAMENTE TOTAL COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS INCLUINDO INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL.	UNID	01	R\$ 71.153,33	R\$ 71.153,33
02	REFRIGERADOR DUPLEX (DUAS PORTAS), DOMÉSTICO, BRANCO, SISTEMA FROST FREE,	UNID	02	R\$ 3.889,75	R\$ 7.779,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

20

	CAPACACIDADE APROXIMADA DE 573 LITROS, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, TERMOSTATO FIXO, REGULÁVEL E APARENTE, COM RODÍZIOS E PÉS REGULÁVEIS, SELO PROCEL A, COMPRESSOR SILENCIOSO, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.				
03	SMART TV LED , 60 POLEGADAS FULL HD, COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA MÍNIMA DE 03 HDMI, 03 VSD, WI-FI, BIVOLT E COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02	R\$ 4.874,75	R\$ 9.749,50
04	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL - 12.000 BTU'S - AR CONDICIONADOR, COMPRESSOR, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM SELO PROCEL CLASSE A, EQUIPADO COM CONTROLE REMOTO DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO CONTENDO TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, AJUSTE DE TEMPERATURA E FLUXO DE AR, COM DEFLETORES DE AR COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO: 220 VOLTS, FASE: MONOFÁSICA (1F), FREQUÊNCIA: 60 HZ. INCLUSO SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAR O EVAPORADOR E O CONDENSADOR, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02	R\$ 2.262,25	R\$ 4.524,50
05	FREEZER , TIPO HORIZONTAL, PÉS COM RODÍZIOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 519 LITROS, COM COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COM DRENO DE DEGELO FRONTAL, COM SELO PROCEL, 2 TAMPAS, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02	R\$ 3.189,75	R\$ 6.379,50
06	BATEDEIRA INDUSTRIAL 300 W PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR TODOS OS INGREDIENTES, TRÊS TIPOS DE BATEDORES: O GLOBO PARA INCORPORAR AR NAS MASSAS LEVES, A PÁ PARA MISTURAR MASSAS MÉDIAS E O GANCHO PARA O PREPARO DE MASSAS PESADAS, DESIGN ULTRAMODERNO, BOTÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDADES E FUNÇÃO INÍCIO SUAVE PARA EVITAR RESPINGOS, EXCLUSIVO MOVIMENTO PLANETÁRIO DOS BATEDORES: MISTURA A MASSA COM TOTAL HOMOGENEIDADE, PÉS COM VENTOSAS QUE FIXAM A BATEDEIRA DURANTE OS PREPAROS, TIGELA EM INOX, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02	R\$ 1.983,48	R\$ 3.966,96
07	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 700 WATTS DE POTÊNCIA, 5 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, FILTRO EXCLUSIVO FÁCIL DE COLOCAR, RETIRAR E LAVAR, COPO DE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE TOTAL DE 2 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,6 LITROS, COM PRATICIDADE	UNID	02	R\$ 632,38	R\$ 1.264,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

21

	NA HORA DE LIMPAR, SISTEMA CLIC'LAV: UM SIMPLES CLIC E O SUPORTE DAS LÂMINAS SE SOLTA PARA UMA LIMPEZA FÁCIL E SEGURA, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.				
08	PROCESSADOR COM 1 LÂMINA PROCESSADORA, COM FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 LÂMINA PARA RALAR FINO COM ALTÍSSIMA PRECISÃO, 1 LÂMINA DE FATIAR, 1 BATEDOR DE MASSAS PESADAS, 1 EMULSIFICADOR, 1 ESPREMEDOR PARA FAZER SUCOS, 1 SUPER JARRA DE LIQUIDIFICADOR COM 3,1 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL, 2 VELOCIDADES + PULSAR, 700 W DE POTÊNCIA, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02	R\$ 877,23	R\$ 1.754,46
09	FOGÃO DOMÉSTICO DE 6 BOCAS, A GÁS, DE PISO, ASCENDEDOR AUTOMÁTICO NAS 6 BOCAS, MESA SOBREPOSTA DE INOX, FORNO AUTOLIMPANTE, COM UMA PRATELEIRA/GRADE DE FERRO CROMADA PRATEADA, LUZ NO FORNO, TAMPÃO DE VIDRO, PUXADOR EM ALUMÍNIO, BOTÕES REMOVÍVEIS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02	R\$ 1.284,75	R\$ 2.569,50
10	MICROONDAS , BRANCO, VOLTAGEM 110/220V, CAPACIDADE DE 31 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02	R\$ 671,00	R\$ 1.342,00
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA, SERPENTINA INOX 304 (INTERNA), RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GÁS ECOLÓGICO, REGULAGEM DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE THERMOSTATO FILTRO GRÁTIS DE FÁCIL INSTALAÇÃO (EXTERNO), MODELO PADRÃO COM TORNEIRAS GELADAS, NÃO É BIVOLT, CAPACIDADE ATENDIMENTO 150 PESSOAS/HR EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TRABALHO, BEBEDOURO DE BAIXA PRESSÃO, UTILIZAR ÁGUA DA CAIXA, CASO USE DA RUA TEM QUE COLOCAR REDUTOR DE PRESSÃO. GARANTIA DE 12 MESES TODO BRASIL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	02	R\$ 2.217,50	R\$ 4.435,00
12	VENTILADOR , TIPO COLUNA, NO MÍNIMO 40 CM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO / RESIDENCIAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VELOCIDADES, OSCILANTE, GRADE PROTEÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	04	R\$ 307,25	R\$ 1.229,00
13	CAIXA TÉRMICA , 45,4 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA ARTICULADA.	UNID	02	R\$ 299,67	R\$ 599,34
14	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL , SEMI PROFISSIONAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 16 MEGAPIXELS, MONITOR LCD 3,0 , ZOOM ÓPTICO	UNID	01	R\$ 2.229,33	R\$ 2.229,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

22

	MÍNIMO 35X, ZOOM DIGITAL MÍNIMO 4X, MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÃO TIPO SD, SDHC, SDXC, SENSIBILIDADE (ISO) 125 3200, FLASH EMBUTIDO, MICROFONE EMBUTIDO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM HD, CONEXÃO: E/S DIGITAL (USB), MONTAGEM EM TRIPÉ, COMPONENTES: 01 CÂMERA DIGITAL, 01 CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB, 01 ADAPTADOR AC/CARREGADOR DE BATERIA, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 BATERIA RECARREGÁVEL, 01 CABO USB, CORDÃO DE MÃO, IDIOMA EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.				
15	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR BRAÇO ORELHA ESCAMOTEÁVEL COM PORTA LIVROS INJETADA	UNID	25	R\$ 643,67	R\$ 16.091,75
16	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, ARMÁRIO EM MDF, PRATELEIRA INTERNA E CHAVE; ALTURA: 75,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 80,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 45,00 CENTÍMETROS; PESO: 29,64 QUILOS; MONTADO. NA COR: CINZA	UNID	02	R\$ 492,63	R\$ 985,86
17	ARMÁRIO ALTO , FECHADO, DUAS PORTAS, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF 800 X 500 X 1600MM, SEM DIVISÃO CENTRAL, CORPO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP 18MM NA COR CINZA, COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL FRONTAL, SAPATA NIVELADORA, PUXADOR PP ALÇA, DOBRADIÇA 110°	UNID	08	R\$ 775,92	R\$ 6.207,36
20	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, CONFECIONADO EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON – MEDINDO NO MÍNIMO: 1340 MM X 470 MM X 680 MM. (A X L X C)	UNID	10	R\$ 704,71	R\$ 7.047,10
21	CADEIRA FIXA DIGITADOR , MODELO SKY, ESTRUTURA TUBULAR DE 1 POLEGADA, CHAPA 18. ASSENTO E ENCOSTO MODELO DIRETOR, CONFECIONADO COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA DE 12 MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES DE BASE E BRAÇO, ACABAMENTO COM PERFIL FRANCIS. TIPOS DE TECIDO: 01 J. SERRANO / / 02 COURVIM	UNID	03	R\$ 388,11	R\$ 1.164,33
22	MESA ANGULAR (FORMATO EM "L") 1200 X 1200 X 750 MM, TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP 18 MM NA COR CINZA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA, PONTEIRAS PERSONALIZADAS, SAPATAS NIVELADORAS COM BUCHA DE ROSCA METÁLICA.	UNID	03	R\$ 633,96	R\$ 1.901,88
23	CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO MAIS INCLINAÇÃO DE ATÉ 30°. MODELO	UNID	11	R\$ 577,92	R\$ 6.357,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

23

	TOTALMENTE ANATÔMICO E ERGONÔMICO ADAPTÁVEL A QUALQUER PESSOA ATÉ 95 KG. TIPOS DE TECIDO: 01 J. SERRANO / / 02 COURVIM				
24	LONGARINA MODELO DIRETOR, COM 03 LUGARES CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE AÇO CHAPA 20, PINTURA ELETRO ESTÁTICA, COM SAPATAS NIVELADORAS, BRAÇO MODELO CORSA, ASSENTO E ENCOSTO MODELO DIRETOR, CONFECCIONADO COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60 GROSSA, MADEIRA DE 15 MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES DA ESTRUTURA E BRAÇOS, ACABAMENTO COM PERFIL MACHO E FÊMEA. TIPOS DE TECIDO: 01 J. SERRANO / / 02 COURVIM	UNIDA DE	02	R\$ 1.131,64	R\$ 2.263,28
25	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO, MESA QUADRADA, CADEIRA COM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, SUPORTA ATÉ 140 KG, COM PROTEÇÃO UV, CONJUNTO MONOBLOCO, COR BRANCO, MEDIDA DA MESA: 70 X 70 X 70 CM, MEDIDA DA CADEIRA: 50 X 42 X 86 CM, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, AS CADEIRAS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR14776:2013.	JOGO	50	R\$ 322,67	R\$ 16.133,50
26	MESA PARA ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS, MATERIAL MDP; PÉ DE AÇO CARBONO; PINTURA EPÓXI; REVESTIMENTO BP; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TAMPO DA MESA; KIT DE MONTAGEM; MANUAL DE MONTAGEM; GAVETAS E PAR DE CHAVES; ALTURA 74CM; LARGURA: 106CM; PROFUNDIDADE 60CM.	UNID	04	R\$ 462,06	R\$ 1.848,24
27	CABO PLUG XRL - P10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COBERTURA EM PVC ULTRA FLEXÍVEL, BLINDAGEM TRANÇADA EM COBRE, ISOLAMENTO EM POLIETILENO, CONDUTOR INTERNO DE 0,20MM, PLUG P10-M X XLR FÊMEA, E EXTENSÃO: 7 METROS	UNID	06	R\$ 92,60	R\$ 555,60
28	CAIXA AMPLIFICADORA CAIXA ATIVA 15 POL. BI-AMPLIFICADO COM BLUETOOTH E USB. CAIXA DE SOM ATIVA 15" 200W BI-AMPLIFICADA USB/SD/MP3/BLUETOOTH; ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA: 1WOOFER DE 15", 1 DRIVER DE TITÂNIO 200W; 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS; ¼" ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2; CONTROLE DE VOLUME MÁSTER; REPRODUÇÃO DE ARQUIVO MP3, ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD, CONECTOR XLR MACHO PARA PRÉ-OUT; RODÍZIOS INCORPORADOS AO GABINETE; MATERIAL: INJETADO; TIPO: ATIVO, POTÊNCIA: 200W, POLEGADAS:15 POLEGADAS, VOLTAGEM: BI-VOLT.	UNID	02	R\$ 2.226,30	R\$ 4.452,60
29	MESA DE SOM CARACTERÍSTICAS GERAIS: MIXER ANALÓGICO DE BAIXÍSSIMO RUÍDO E GRANDE HEADROOM; PRÉ-	UNID	01	R\$ 4.790,00	R\$ 4.790,00

	AMPLIFICADORES PARA MICROFONE DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO; COMPRESSORES DE ESTÚDIO COM UM ÚNICO POTENCIÔMETRO EM TODOS OS CANAIS MONO, EQS DE 3 BANDAS ESTILO "BRITÂNICO" NEOCLÁSSICO; PROCESSADOR DE EFEITOS PARA ESTÚDIOS COM 16 PRESETS EDITÁVEIS INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER, MULTI-EFEITO, FUNÇÃO TAP E CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS, INTERFACE ESTÉREO DE ÁUDIO/USB EMBUTIDO PARA CONEXÃO DIRETA COM O COMPUTADOR; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LIVRE, SOFTWARE DE EDIÇÃO INCLUINDO PLUG-INS DE FEITO/INSTRUMENTOS E DRIVER DE BAIXA LATÊNCIA; SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL COMPACT XT2.5; LEDS DE PICO EM TODOS OS CANAIS; SAÍDA MASTERBALANCEADAS COM CONESCTORES XLR BANHADOS A OURO; SAÍDA DE FONE/CTRL ROOM COM MATRIZ DE FONTE MULTI-ENTRADA; POTENCIÔMETROS DE 60-MM COM PRECISÃO LOGARÍTIMICA E CONTROLES ROTATÓRIOS; FONTE DE ENERGIA TIPO "FULL-RANGE" FLEXICIBILIDADE (100-240V); SOM LIVRE DE RUÍDOS, RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PADRÃO DE INSTALAÇÃO EM RACK; TOTAL INPUTS: 24; ENTRADAS MONO/ESTÉREO: 8/4; BUSES MIX: 4/2 PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONES: 10; EQ DE CANAL MONO: 3-BANDAS. CANAL DE ENVIO EFEITO MON/FX: 2/2; RETORNOS DE EFEITOS: 4 ESTÉREO, INTERFACE/SAÍDA USB: 2-ENTRADAS/2SAÍDAS; PRESETS DO PROCESSADOR FX: 16; MEDIDORES EM LED: 12-LED; ITENS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT; CABO USB E SOFTWARE				
30	MICROFONE COM FIO DE MÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS: CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CÁPSULA DINÂMICA COM ÍMÃ DE NEODÍMIO; FASE: UMA PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ UMA TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3; ESPECIFICAÇÕES: DIAGRAMA POLAR: UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE; CHAVE ON/OFF: NO CORPO; CÁPSULA COM ÍMÃ DE NEODÍMIO; RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA: 50 A 15 KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; E SENSIBILIDADE A 1 KHZ: 2,1 MV/PA (-54DBV)	UNID	04	R\$ 198,60	R\$ 794,40
31	MICROCOMPUTADOR COMPACTO PROCESSADOR PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DOTADO DE, NO MÍNIMO, 04 (NÚCLEOS) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO;	UNID	04	R\$ 5.066,67	R\$ 20.266,68

	<p>FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, MÍNIMA DE 3.80GHZ; OU SUPERIOR FREQUÊNCIA DE CLOCK MÁXIMA (FUNÇÃO TURBO) 4.2GHZ;</p> <p>CACHE TOTAL DE 6MB;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (DMI/UMI) DE, NO MÍNIMO, 8GT/S;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.4;</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR O CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64 BITS E POSSUIR FUNÇÕES DE VIRTUALIZAÇÕES DIRETA;</p> <p>FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 14NM, VISANDO MELHOR DISSIPAÇÃO TÉRMICA.</p> <p>MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)</p> <p>DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO;</p> <p>DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ.</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO;</p> <p>CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL;</p> <p>SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 64GB DE 2400 MHZ, OU SUPERIOR;</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S);</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T.</p> <p>BIOS</p> <p>BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL, DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU POR TERCEIROS, DESDE QUE EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO;</p> <p>DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.4 (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), PARA COMPROVAÇÃO DESTA CONFORMIDADE, O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE CONSTAR EM LISTAGEM NA CATEGORIA PROMOTER, CONSULTADA ATRAVÉS DO SITE</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB; DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE.</p> <p>CHIPSET</p> <p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE.</p> <p>SLOTS E INTERFACES</p> <p>O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) SLOTS PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA; O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOT M.2 CARD LIVRE AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA; POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) INTERFACES USB, SENDO: PELO MENOS 02 (DUAS) INTERFACES NA PARTE LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; PELO MENOS 06 (SEIS) INTERFACES USB DO TIPO 3.1. POSSUIR 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA DB-15 E 02 (DUAS) DISPLAY PORT; POSSUIR 01 (UMA) INTERFACE SERIAL (DB9); TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS.</p> <p>VÍDEO</p> <p>INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ COM PELO MENOS 2GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO</p> <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADO AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO</p>			
--	--	--	--	--

<p>FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) WATT.</p> <p>INTERFACES DE REDE</p> <p>INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM:</p> <p>TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE;</p> <p>CONECTOR RJ-45 Fêmea INTEGRADO À PLACA MÃE.</p> <p>INTERFACE DE REDE WIRELESS (SEM FIO) PADRÃO IEEE 802.11AC COM A CONFIGURAÇÃO:</p> <p>SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11 ABGN, IEEE 802.11I, IEEE 802.11D, IEEE 802.11E E IEEE 802.11H;</p> <p>SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL BAND DE 2.4GHZ E 5GHZ;</p> <p>SUPORTE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS ACIMA DE 800 MBPS;</p> <p>SUPORTE AS AUTENTICAÇÕES WPA, WPA2, 802.1X, MS-CHAP E MS-CHAPV2;</p> <p>SUPORTE AS CRIPTOGRAFIAS DE 64-BIT E 128-BIT WEP, AES-CCMP;</p> <p>DEVE SER HOMOLOGADA PELO FABRICANTE PARA UTILIZAÇÃO PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO.</p> <p>TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS.</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SERIAL ATA 6.0GB/S.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD)</p> <p>POSSUIR (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 1TB, COM:</p> <p>PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S;</p> <p>VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM;</p> <p>CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB;</p> <p>TECNOLOGIA S.M.A.R.T., PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO.</p> <p>UNIDADE ÓPTICA</p> <p>FORNECIDO COM 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW INTERNA AO GABINETE COM OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA UNIDADE.</p> <p>TECLADO</p> <p>TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS;</p> <p>POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS;</p> <p>APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO</p>				
--	--	--	--	--

<p>TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR.</p> <p>MOUSE</p> <p>MOUSE TIPO ÓPTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR.</p> <p>GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO SMALL FORM FACTOR (COMPACTO) COM VOLUME MÁXIMO DE 9.500 CM³, E COM ÍNDICE DE EFICIÊNCIA COMPROVADO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDOS PELO IT ECO DECLARATIONS, OU EQUIVALENTE, QUE CONSTE COMPATIBILIDADE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO COM A ISO 9296, OU EQUIVALENTE EMITIDO PELO INMETRO; O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); O GABINETE DEVE PERMITIR A ABERTURA E TROCA DOS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR (PLACAS DE EXPANSÃO, PENTES DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO) SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), SERÁ ACEITO O USO DE PARAFUSOS RECARTEADO PARA A ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE; POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85%; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO</p>				
--	--	--	--	--

BRASIL.	<p>COMPATIBILIDADE</p> <p>COMPATIBILIDADE COM EPEAT NA CATEGORIA GOLD COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO E CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EPEAT, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. SERÁ ADMITIDA COMO COMPROVAÇÃO TAMBÉM, A INDICAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR CONSTE EM LISTAGEM NO SITE EPEAT ATRAVÉS DO LINK: HTTP://WWW.EPEAT.NET;</p> <p>APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO QUE COMPROVE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950, OU EQUIVALENTE EMITIDA PELO INMETRO;</p> <p>O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE SUA FABRICAÇÃO ESTÁ LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), PODENDO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL POR CERTIFICADO EPEAT ROHS CRITERIA (HTTP://WWW.EPEAT.NET);</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL MICROSOFT PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/ PARA O SISTEMA MICROSOFT WINDOWS 10 (X64), OU SUPERIOR;</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL LINUX PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTP://WWW.UBUNTU.COM/CERTIFICATION/DESKTOP/ PARA O SISTEMA UBUNTU 16.04 LTS 64-BIT, OU SUPERIOR;</p> <p>O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NA LISTA DE PRODUTOS HABILITADOS PARA O PADRÃO DMI 2.0, OU SUPERIOR, COMO BOARD OU LEADERSHIP O QUE SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO AO SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), NO ENDEREÇO: HTTP://WWW.DMTF.ORG;</p> <p>O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL</p>			
---------	--	--	--	--

<p>COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO.</p> <p>DIVERSOS</p> <p>TODOS OS EQUIPAMENTOS (MICROCOMPUTADOR E ACESSÓRIOS) A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA;</p> <p>COMPONENTES COMO TECLADO E MOUSE DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU FABRICADOS EM REGIME DE OEM COM CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO PARA OS MESMOS;</p> <p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITA MONITORAR O SISTEMA, REALIZAR DIAGNÓSTICOS, EMITIR ALERTAS E AJUDAR A REPARAR ERROS DO SISTEMA, AJUDANDO ASSIM A MANTER A SAÚDE E SEGURANÇA DO SISTEMA;</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE;</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LEDS, DISPLAYS OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO, VÍDEO, ETC) QUE ESTEJA COM PROBLEMA, PARA AGILIZAR O REPARO;</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR GESTÃO DE ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA, EM CONFORMIDADE</p> <p>MONITOR 19" WIDESCREEN</p> <p>O MONITOR DEVE POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 19.5 POLEGADAS;</p> <p>DEVERÁ SER DO TIPO LED TFT OU LCD TFT, NO FORMATO WIDESCREEN;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 160° HORIZONTAL/VERTICAL;</p> <p>DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²;</p> <p>A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1;</p> <p>O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS;</p> <p>DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1600X900 PIXELS A 60 HZ;</p>				
---	--	--	--	--

	<p>DEVE POSSUIR CONEXÃO VGA E DVI OU VGA E DISPLAYPORT;</p> <p>DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA;</p> <p>DEVE POSSUIR BASE COM AJUSTES MÍNIMOS, DE: INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO PIVOT (RETRATO/PAISAGEM);</p> <p>O GABINETE DO MONITOR DEVE POSSUIR FURAÇÃO NO PADRÃO VESA MOUNT (100X100MM) PARA UTILIZAÇÃO DE UM SUPORTE UNIVERSAL COMPATÍVEL COM A FURAÇÃO VESA MOUNT (100X100MM);</p> <p>DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS CABOS PARA TODAS AS SUAS CONEXÕES SOLICITADAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.5 METROS.</p> <p>GARANTIA</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;</p> <p>A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO;</p> <p>AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK OFERTADO.</p>				
32	<p>NOBREACK BIVOLT 1200VA</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>NO-BREAK MICROPROCESSADO DE 1200VA (600W). COM NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO NBR 14136.</p> <p>FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO COM AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 19 MINUTOS.</p> <p>GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA, MAXIMIZANDO O RENDIMENTO DA BATERIA, A VIDA ÚTIL E A CONFIABILIDADE COM UM CARREGAMENTO INTELIGENTE DE PRECISÃO.</p> <p>PROTEGE CARGAS CONECTADAS CONTRA SURTOS, PICOS, RAIOS E OUTROS DISTÚRBIOS ELÉTRICOS.</p> <p>AUTO-TESTE AUTOMÁTICO DA BATERIA QUE ASSEGURA UMA DETECÇÃO DE QUE A BATERIA PRECISA DE SER SUBSTITUÍDA.</p> <p>COLD-START CAPABLE QUE PROVIDENCIA ALIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA ATRAVÉS DA BATERIA QUANDO O ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ENERGIA ESTIVER EM FALHA.</p> <p>MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA (115/220V) COM SAÍDA 115 V.</p> <p>8 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 DE SAÍDA COM PROTEÇÃO DA BATERIA.</p> <p>PARTIDA A FRIA, PODENDO SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA, EM CASO DE EMERGÊNCIA</p>	UNID	04	1.106,33	4.425,32

<p>(DISJUNTOR REINICIALIZAVEL).</p> <p>POSSUI LEDS INDICATIVOS DE STATUS NO PAINEL FRONTAL.</p> <p>ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DE BATERIA BAIXA E TEMPO DE ATRASO CONFIGURÁVEL.</p> <p>COR DO GABINETE: PRETO;</p> <p>POTÊNCIA MÁXIMA: 1200VA (600W);</p> <p>FATOR DE POTÊNCIA: 0,5;</p> <p>FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO;</p> <p>COMPRIMENTO DO FIO FIXO: 1,22 M;</p> <p>DIMENSÕES: 37,9 / 13,4 / 21,7 CM (PROF / LARG / ALT);</p> <p>PESO LÍQUIDO: 11,85 KG;</p> <p>ENTRADA:</p> <p>TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220 V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA);</p> <p>FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %;</p> <p>CORRENTE NOMINAL: 10,5/9,5/6 A;</p> <p>TIPO DE CONEXÃO: NBR 14136 ;</p> <p>SAÍDA:</p> <p>TENSÃO DE SAÍDA: 115 V COM +/- 10%;</p> <p>FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %;</p> <p>NÚMERO DE TOMADAS: 8 TOMADAS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136;</p> <p>BATERIA:</p> <p>TIPO DE BATERIA: SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO;</p> <p>QUANTIDADE DE BATERIAS INSTALADAS: 2 (NÃO EXPANSÍVEL);</p> <p>MODELO DAS BATERIAS: 12 V / 7 A (CADA);</p> <p>TEMPO DE RECARGA: APROXIMADAMENTE 12 HORAS;</p> <p>AUTONOMIA:</p> <p>MEIA CARGA (300 W): APROXIMADAMENTE 13 MINUTOS;</p> <p>PLENA CARGA (600 W): APROXIMADAMENTE 3,7 MINUTOS;</p> <p>AMBIENTE:</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 °C;</p> <p>TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -15 - 45 °C ;</p> <p>UMIDADE RELATIVA: 0 ~ 90 % SEM CONDENSAÇÃO;</p> <p>PAINEL TRASEIRO:</p> <p>8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK;</p> <p>1 PORTA FUSÍVEIS;</p> <p>ENERGIA: PLUGUE: NBR 14136 (PADRÃO NOVO);</p> <p>PAINEL FRONTAL:</p> <p>BOTÃO DE LIGA/DESLIGA;</p> <p>LED INDICADOR DE LIGADO (ON LINE);</p> <p>LED INDICADOR DE TROCA DE BATERIA;</p> <p>LED INDICADO DE FALHA NO CABEAMENTO;</p>			
--	--	--	--

	DEVERÁ ACOMPANHAR: - NOBREAK COM BATERIA; - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;				
33	<p>HD EXTERNO 1TB</p> <p>HD EXTERNO</p> <p>HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1000 GB (1 TB) E INTERFACE USB VERSÃO 3.0.</p> <p>DEVERÁ POSSUI 200GB DE ARMAZENAMENTO GRÁTIS NA NUVEM (CLOUD);</p> <p>IDEAL PARA ARMAZENAR OU FAZER BACKUP DE ARQUIVOS DIGITAIS, VÍDEOS E FOTOS, TRANSPORTAR ARQUIVOS E E-MAILS IMPORTANTES;</p> <p>DESIGN ELEGANTE EM PRETO COM ALUMÍNIO E ULTRA SLIM COM A ESPESSURA DE APENAS 9,6 MM.</p> <p>FUNÇÃO PROTECT (PROTEGER) PARA CONFIGURAR UM PLANO DE UM SÓ CLIQUE OU PROGRAMAR O SEU BACKUP LOCAL AUTOMÁTICO.</p> <p>CONECTIVIDADE USB 3.0 COM TRANSFERÊNCIA DE DADOS RÁPIDA, PODENDO CHEGAR ATÉ 5 GB/S.</p> <p>POSSUI APLICATIVO GRATUITO DE BACKUP EM UM DISPOSITIVO MÓVEL IOS, ANDROID, OU WINDOWS PARA FAZER BACKUP DE TODAS AS FOTOS E VÍDEOS DO DISPOSITIVO PARA O DISCO OU A NUVEM.</p> <p>FUNÇÃO SHARE (COMPARTILHAR), ONDE VÁRIOS ARQUIVOS PODEM SER CARREGADOS DE UMA SÓ VEZ, A PARTIR DO SEU COMPUTADOR.</p> <p>DEVERÁ DISPOR DE LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO NO PAINEL SUPERIOR.</p> <p>DEVERÁ PERMITIR INSTALAR O DRIVER NTFS PARA MAC PRÉ-CARREGADO E USAR O DISCO DE MODO INTERCAMBIÁVEL EM COMPUTADORES COM WINDOWS E MAC, SEM NECESSIDADE DE REFORMATAR.</p> <p>A ALIMENTAÇÃO DO HD É FEITA ATRAVÉS DE FONTE DO CABO USB.</p> <p>COMPATÍVEL COM MAC E WINDOWS 10 PROFESSIONAL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>COR: PRETO;</p> <p>INTERFACE: USB 3.0;</p> <p>CAPACIDADE: 1000 GB (1 TB);</p> <p>TAXA DE TRANSFERÊNCIA (USB 3.0): ATÉ 5 GB/S;</p> <p>LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO NO PAINEL SUPERIOR;</p> <p>COMPRIMENTO DO CABO USB: 40 CM;</p> <p>DIMENSÕES: 11,3 / 7,6 / 1,2 CM (PROF / LARG / ALT);</p> <p>DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 3,2 / 10,5 / 14,5 CM (PROF / LARG / ALT);</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA:</p> <p>COMPUTADOR PC COM PORTA USB DISPONÍVEL;</p>	UNID	02	463,00	926,00

	WINDOWS VISTA / 7 / 8 /10; MAC OS X 10.6; ACOMPANHA: HD EXTERNO SEAGATE BACKUP PLUS DE 1 TB; CABO USB; GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA: 2 ANOS; GARANTIA DE 02 ANOS ONSITE;				
34	ESTABILIZADOR 1000 VA, BIVOLT	UNID	05	559,67	2.798,35
35	DATASHOW VGA IN (D-SUB 15PINOS) X 2 (COMPARTILHADO C/ COMPONENTE) ; VÍDEO COMPOSTO IN (RCA) X 1; S-VÍDEO IN (MINI DIN 4PINOS) X 1; HDMI X 1; ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1 ; USB (TIPO MINI B) X 1 ; RS232 (DB-9PINOS) X 1 ; IR RECEIVER X 1 (FRONTAL)	UNID	01	2.509,64	2.509,64
36	NOTEBOOK BÁSICO PROCESSADOR PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DOTADO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO; CLOCK REAL DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 2.5 GHZ; OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ; CACHE TOTAL DE 3MB; DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO (OPI/QPI) EM 4 GT/S; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.4; PROJETADO E FABRICADO PARA USO ESPECÍFICO EM NOTEBOOKS, COM LITOGRÁFIA MÁXIMA 14NM, PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DE CALOR. MEMÓRIA RAM DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB , INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ. PLACA MÃE SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK E DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GB/S; DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T. BIOS	UNID	02	4.766,33	9.532,66

<p>BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL, DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU POR TERCEIROS, DESDE QUE EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO;</p> <p>DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.4 (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), PARA COMPROVAÇÃO DESTA CONFORMIDADE, O FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVE CONSTAR EM LISTAGEM NA CATEGORIA PROMOTER, CONSULTADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS;</p> <p>SUPORTAR SENHAS DO TIPO: SETUP, POWER-ON E HARD DISK;</p> <p>POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO NOTEBOOK ATRAVÉS DO AÇÃOAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE.</p> <p>CHIPSET</p> <p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE.</p> <p>INTERFACES</p> <p>02 (DUAS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DO TIPO USB 3.0;</p> <p>01 (UMA) PORTA USB 3.0 DO TIPO "ALWAYS CHARGE";</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO DISPLAY PORT OU HDMI;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO (P2 - 3.5 MM) DO TIPO COMBINADA;</p> <p>01 (UMA) INTERFACE PARA LEITURA BIOMÉTRICA DIGITAL;</p> <p>01 (UM) LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 4 EM 1;</p> <p>TODAS AS INTERFACES DEVEM SER INTEGRADAS AO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES.</p> <p>CÂMERA</p> <p>DEVE POSSUIR 01 (UMA) CÂMERA INTEGRADA AO MONITOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P E COM MICROFONE INTEGRADO AO NOTEBOOK PARA REALIZAR DE VIDEOCONFERÊNCIAS.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD)</p>				
---	--	--	--	--

	<p>ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB; PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5.400 RPM; CACHE MÍNIMO 16MB; TECNOLOGIA S.M.A.R.T., PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO.</p> <p>TELA DEVERÁ POSSUIR TELA DE LED, EM FORMATO WIDESCREEN NO TAMANHO MÍNIMO DE 15.0" OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE (HD) 1920 X 1080 A 60HZ; CONTRASTE DE 300:1; BRILHO DE 220NITS.</p> <p>INTERFACE DE VÍDEO INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 A 60HZ OU SUPERIOR COM PELO MENOS 2GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ALGUMA TECNOLOGIA DO TIPO "WIRELESS DISPLAY"; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR.</p> <p>AUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; POSSUIR 02 (DOIS) AUTOFALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 WATT CADA.</p> <p>INTERFACES DE REDE INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; CONECTOR RJ-45 Fêmea INTEGRADO À PLACA MÃE. INTERFACE DE REDE WIRELESS (SEM FIO) PADRÃO IEEE 802.11AC COM A CONFIGURAÇÃO: SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11 A/B/G/N/AC; SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL BAND DE 2.4GHZ E 5GHZ; SUPORTE À TRANSFERÊNCIA DE DADOS ACIMA DE 430 MBPS; SUPORTE À TECNOLOGIA MU-MIMO; DEVE SER HOMOLOGADA PELO FABRICANTE PARA UTILIZAÇÃO PELO MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO.</p> <p>INTERFACE BLUETOOTH PADRÃO 4.1, OU SUPERIOR;</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>TODAS AS INTERFACES DEVEM SER INTEGRADAS AO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES.</p> <p>ALIMENTAÇÃO</p> <p>BATERIA DE LÍTION ÍON OU POLIMERO LÍTION, TOTALMENTE ISOLADA COM AUTONOMIA DE 08 (OITO) HORAS A UMA CARGA MÉDIA DE 45WH; O NOTEBOOK OFERTADO DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM ADAPTADOR EXTERNO PARA CARREGAR A BATERIA E DEVERÁ SUPORTAR ALIMENTAÇÃO AC/DC, 110/220 VOLTS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO;</p> <p>A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER BIVOLT;</p> <p>O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136.</p> <p>MOUSE</p> <p>O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR MOUSE DO TIPO TOUCHPAD "MULTI-TOUCH".</p> <p>TECLADO</p> <p>O TECLADO NO PADRÃO MÍNIMO DE "SEIS LINHAS" (SIX-ROW), OBRIGATORIAMENTE NO FORMATO FÍSICO ABNT2 EM PORTUGUÊS BRASIL; POSSUIR TECNOLOGIA "SPILL-RESISTANT", OU SIMILAR; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J"; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; POSSUIR TECLAS ESPECÍFICAS/CONFIGURÁVEIS DO TIPO "FN + KEY".</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>O NOTEBOOK DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL.</p> <p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA</p> <p>DETECTOR QUALQUER ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO, ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA NO GABINETE DO NOTEBOOK E POSSÍVEL FALHA NO DISCO RÍGIDO (SMART);</p> <p>O NOTEBOOK DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE;</p> <p>O GABINETE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR UM LOCAL PARA FIXAÇÃO DE TRAVA DO TIPO "SECURITY LOCK" OU "KESINGTON LOCK".</p> <p>COMPATIBILIDADE</p>				
---	--	--	--	--

	<p>COMPATIBILIDADE COM EPEAT NA CATEGORIA GOLD, OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO E CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O NOTEBOOK OFERTADO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EPEAT, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. SERÁ ADMITIDA COMO COMPROVAÇÃO TAMBÉM, A INDICAÇÃO QUE O NOTEBOOK CONSTA EM LISTAGEM NO SITE EPEAT ATRAVÉS DO LINK: HTTP://WWW.EPEAT.NET;</p> <p>O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE SUA FABRICAÇÃO ESTÁ LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), PODENDO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL POR CERTIFICADO EPEAT ROHS CRITERIA (HTTP://WWW.EPEAT.NET);</p> <p>APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO DO NOTEBOOK OFERTADO QUE COMPROVE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950, OU EQUIVALENTE EMITIDA PELO INMETRO;</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/ PARA O SISTEMA MICROSOFT WINDOWS 7 (X64), OU SUPERIOR;</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTP://WWW.UBUNTU.COM/CERTIFICATION/DESKTOP/ PARA O SISTEMA UBUNTU 14.04 LTS 64-BIT, OU SUPERIOR;</p> <p>O FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NA LISTA DE PRODUTOS HABILITADOS PARA O PADRÃO DMI 2.0, OU SUPERIOR, OU COMO BOARD OU LEADERSHIP O QUE SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO AO SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), NO ENDEREÇO: HTTP://WWW.DMTF.ORG;</p> <p>O FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO.</p> <p>DIVERSOS</p>				
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

39

<p>O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR O PESO MÁXIMO DE 1.88KG, COM TODOS OS ITENS INSTALADOS, INCLUSIVE A BATERIA; O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE: PRETO, OU CINZA OU PRATA; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA.</p> <p>MOCHILA OU MALETA PARA TRANSPORTE E MOUSE</p> <p>DEVERÁ SER FORNECIDA 01 (UMA) MOCHILA OU MALETA PARA O TRANSPORTE DO NOTEBOOK COM SEGURANÇA, BEM COMO, DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MOUSE ÓPTICO WIRELESS OU BLUETOOTH, ERGONÔMICO; AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK OFERTADO.</p> <p>GARANTIA</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK OFERTADO.</p>				
VALOR TOTAL:				R\$230.028,35

LUCIA HELENA CUNHA DA SILVA

Secretaria Municipal do Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Rua/Av , nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Srº.(ª) , Carteira de Identidade nº , é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES

CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613

acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

41

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Rua/Av , nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**.

Objeto: Aquisição de um veículo, eletroeletrônicos, mobiliário, equipamentos de sonorização e equipamentos de informática, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Item	Descrição	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Valor total:					

*A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

*Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

*Declaramos expressamente que aceitamos as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa , devidamente inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Rua/Av , nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 / 2019

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 720.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.

OBJETO: Aquisição de um veículo, eletroeletrônicos, mobiliário, equipamentos de sonorização e equipamentos de informática, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(a). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____/_____, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante).

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 021/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 14.768.944/0001-18, com sede na Rua Pedro Zangrande, 125, Centro, João Neiva/ES, neste ato representado pela Srª **LÚCIA HELENA CUNHA DA SILVA**, brasileira, casada, Assistente Social, residente no Município de Ibiraçu/ES e de outro lado a empresa _____, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede na _____, representada pelo Sr. _____, (qualificação e endereço), (situação jurídica perante a empresa), tendo em vista o **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/2019, no Processo nº 1.110/2019, firmam o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de um veículo, eletroeletrônicos, mobiliário, equipamentos de sonorização e equipamentos de informática, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme consta do Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Pedro Zangrande, nº 125, Centro, João Neiva, no horário de 7h às 10:30h e das 12:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

2.2. O prazo de entrega dos objetos/equipamentos licitados deverá ser de forma única, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedido pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva;

2.3. Os produtos, com exceção do veículo, deverão estar acondicionados em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto;

2.4. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à CONTRATADA, para que proceda à sua correção no prazo de até 15 (quinze) dias corridos;

2.5. Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos;

2.6. Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega;

2.7. A montagem dos móveis ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA;

2.8. Os materiais entregues serão recebidos:

2.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

2.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato Administrativo terá seu prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019, iniciando a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Receberá a contratada pelo fornecimento, objeto do presente contrato, o valor global de R\$ (.....), conforme valores unitários constantes no Anexo Único do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Fundo Estadual do Combate à Pobreza e a Desigualdades Sociais – FUNCOP:
028101.0824300252.197 / 44905200000 / Ficha:57 / Fonte de Recurso: 13900010

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a **Nota Fiscal/Fatura** do objeto/equipamento descremado, acompanhada da **Autorização de Fornecimento** e **Certidões de Regularidade**, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular;

6.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

6.3. No prazo de até 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos;

6.4. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A qualidade dos objetos/equipamentos deveram ser rigorosamente aquela descrita na autorização de Fornecimento, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa, salvo nos casos de a empresa não possuir no momento da solicitação o objeto, serão aceitos os materiais com qualidade superior;

7.2. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, montagem, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

7.3. O descumprimento injustificado do prazo fixado no **item 2.2**, acarretará em multa pecuniária, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93;

7.4. Entregar os objetos/equipamentos conforme especificado dentro do prazo e condições especificadas neste Contrato, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;

7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto/equipamento ora adquirido;

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas;

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;

8.3. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

8.4. Serão consideradas, para efeito de pagamento, os objetos/equipamentos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento;

8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos da cláusula sexta deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- d)** Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de João Neiva;
- e)** Declaração de inidoneidade.

9.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a)** fornecer o produto, em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b)** causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c)** transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d)** cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e)** praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- f)** descumprir quaisquer obrigações licitatórios/ contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à CONTRATADA.

10.2. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

Parágrafo único – Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a)** Atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- b)** Paralização da entrega ou entrega em quantidade inferior, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- c)** Desatendimento das determinações do fiscal do contrato, assim como a de seus superiores;
- d)** Cometimento reiterado de falhas na execução do contrato;
- e)** Decretação de falência ou dissolução da empresa;
- f)** Razões de relevante interesse público;
- g)** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização e aceitação dos objetos/equipamentos, ficará sob a responsabilidade da Servidora *Samira Rampinelli Schiavon Nardi*, ocupante do cargo de Assessor Administrativo – SEMTADES que comunicará a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social as possíveis irregularidades ocorridas.

11.2. O gestor do Contrato será a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, a Srª. *Lúcia Helena Cunha da Silva*.

11.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

12.1. O prazo de garantia de TODOS os equipamentos/produtos serão de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos, mediante Nota Fiscal;

12.2. A garantia cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para Contratante;

12.3. O bem deverá ser novo, original, do modelo e do fabricante ou superiores;

12.4. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da CONTRATADA, inclusive as despesas com frete de envio e retorno do bem;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2019.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, NA COR BRANCO, QUATRO PORTAS LATERAIS E UMA TRASEIRA, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 40 LITROS, CILINDRADA MÍNIMA: 1.590 CM3, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA GASOLINA OU ÁLCOOL DE 97CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS ORIGINAIS DE FÁBRICA; ACIONAMENTO ELÉTRICO INDIVIDUAL DOS VIDROS NAS PORTAS TRASEIRAS E NA PORTA DIANTEIRA DIREITA; ACIONAMENTO ELÉTRICO DE TODAS AS PORTAS NA PORTA DO MOTORISTA; TRAVAS ELÉTRICAS: NAS PORTAS E NO PORTA-MALAS, ORIGINAIS DE FÁBRICA; ACIONAMENTO ELÉTRICO DOS VIDROS DAS PORTAS E TRAVAS ELÉTRICAS POR CONTROLE REMOTO DO ALARME ANTIFURTO; ESPEROS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, ESQUERDO E DIREITO COM ACIONAMENTO NO LADO DO MOTORISTA; CAIXA DE MARCHAS: MECÂNICA, MÍNIMO DE 05 (CINCO) À FRENTES E UMA A RÉ; COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL); ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA; AIR-BAG DUPLO DIANTEIRO; EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE FÁBRICA (PNEU/ARO ESTEPE, TRIÂNGULO, CHAVE DE RODA E CINTOS DE SEGURANÇA) E EXTINTOR DE INCÊNDIO; PROTETOR DE CARTER; ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS, MAS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMPLACADO E COM SEGURADO TOTAL COM COBERTURA CONTRA TERCEIROS INCLUINDO INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL.	UNID	01		
02	REFRIGERADOR DUPLEX (DUAS PORTAS), DOMÉSTICO, BRANCO, SISTEMA FROST FREE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 573 LITROS, PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, THERMOSTATO FIXO, REGULÁVEL E APARENTE, COM RODÍZIOS E PÉS REGULÁVEIS, SELO PROCEL A, COMPRESSOR SILENCIOSO, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02		
03	SMART TV LED, 60 POLEGADAS FULL HD, COM CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, ENTRADA MÍNIMA DE 03 HDMI, 03 VSD, WI-FI, BIVOLT E COM CONTROLE REMOTO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02		

04	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL - 12.000 BTU'S - AR CONDICIONADOR, COMPRESSOR, TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, COM SELO PROCEL CLASSE A, EQUIPADO COM CONTROLE REMOTO DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO CONTENDO TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, AJUSTE DE TEMPERATURA E FLUXO DE AR, COM DEFLETORES DE AR COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO, TENSÃO: 220 VOLTS, FASE: MONOFÁSICA (1F), FREQUÊNCIA: 60 HZ. INCLUSO SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAR O EVAPORADOR E O CONDENSADOR, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02		
05	FREEZER , TIPO HORIZONTAL, PÉS COM RODÍZIOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 519 LITROS, COM COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, COM DRENO DE DEGELO FRONTAL, COM SELO PROCEL, 2 TAMPAS, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02		
06	BATEDEIRA INDUSTRIAL 300 W PARA MISTURAR, BATER, AMASSAR E SOVAR TODOS OS INGREDIENTES, TRÊS TIPOS DE BATEDORES: O GLOBO PARA INCORPORAR AR NAS MASSAS LEVES, A PÁ PARA MISTURAR MASSAS MÉDIAS E O GANCHO PARA O PREPARO DE MASSAS PESADAS, DESIGN ULTRAMODERNO, BOTÃO ROTATIVO COM 8 VELOCIDADES E FUNÇÃO INÍCIO SUAVE PARA EVITAR RESPINGOS, EXCLUSIVO MOVIMENTO PLANETÁRIO DOS BATEDORES: MISTURA A MASSA COM TOTAL HOMOGENEIDADE, PÉS COM VENTOSAS QUE FIXAM A BATEDEIRA DURANTE OS PREPAROS, TIGELA EM INOX, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02		
07	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 700 WATTS DE POTÊNCIA, 5 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, FILTRO EXCLUSIVO FÁCIL DE COLOCAR, RETIRAR E LAVAR, COPO DE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE TOTAL DE 2 LITROS E CAPACIDADE ÚTIL 1,6 LITROS, COM PRATICIDADE NA HORA DE LIMPAR, SISTEMA CLIC'LAV: UM SIMPLES CLIC E O SUPORTE DAS LÂMINAS SE SOLTA PARA UMA LIMPEZA FÁCIL E SEGURA, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02		
08	PROCESSADOR COM 1 LÂMINA PROCESSADORA, COM FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, 1 LÂMINA PARA RALAR FINO COM ALTÍSSIMA PRECISÃO, 1 LÂMINA DE FATIAR, 1 BATEDOR DE MASSAS PESADAS, 1 EMULSIFICADOR, 1 ESPREMEDOR PARA FAZER SUCOS, 1 SUPER JARRA DE LIQUIDIFICADOR COM 3,1 LITROS DE CAPACIDADE TOTAL, 2 VELOCIDADES + PULSAR, 700 W DE POTÊNCIA, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

54

09	FOGÃO DOMÉSTICO DE 6 BOCAS, A GÁS, DE PISO, ASCENDEDOR AUTOMATICO NAS 6 BOCAS, MESA SOBREPOSTA DE INOX, FORNO AUTOLIMPANTE, COM UMA PRATELEIRA/GRADE DE FERRO CROMADA PRATEADA, LUZ NO FORNO, TAMPÃO DE VIDRO, PUXADOR EM ALUMÍNIO, BOTÕES REMOVIVEIS, CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA: CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02		
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA, SERPENTINA INOX 304 (INTERNA), RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, GÁS ECOLÓGICO, REGULAGEM DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE THERMOSTATO FILTRO GRÁTIS DE FÁCIL INSTALAÇÃO (EXTERNO), MODELO PADRÃO COM TORNEIRAS GELADAS, NÃO É BIVOLT, CAPACIDADE ATENDIMENTO 150 PESSOAS/HR EM CONDIÇÕES NORMAIS DE TRABALHO, BEBEDOURO DE BAIXA PRESSÃO, UTILIZAR ÁGUA DA CAIXA, CASO USE DA RUA TEM QUE COLOCAR REDUTOR DE PRESSÃO. GARANTIA DE 12 MESES TODO BRASIL CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	02		
10	MICROONDAS , BRANCO, VOLTAGEM 110/220V, CAPACIDADE DE 31 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A EM CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	02		
12	VENTILADOR , TIPO COLUNA, NO MÍNIMO 40 CM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO / RESIDENCIAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VELOCIDADES, OSCILANTE, GRADE PROTEÇÃO, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	04		
13	CAIXA TÉRMICA , 45,4 LITROS, COM ALÇAS LATERAIS E TAMPA ARTICULADA.	UNID	02		
14	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL , SEMI PROFISSIONAL, RESOLUÇÃO MÍNIMA 16 MEGAPIXELS, MONITOR LCD 3,0 , ZOOM ÓPTICO MÍNIMO 35X, ZOOM DIGITAL MÍNIMO 4X, MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÃO TIPO SD, SDHC, SDXC, SENSIBILIDADE (ISO) 125 3200, FLASH EMBUTIDO, MICROFONE EMBUTIDO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM HD, CONEXÃO: E/S DIGITAL (USB), MONTAGEM EM TRIPÉ, COMPONENTES: 01 CÂMERA DIGITAL, 01 CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB, 01 ADAPTADOR AC/CARREGADOR DE BATERIA, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 BATERIA RECARREGÁVEL, 01 CABO USB, CORDÃO DE MÃO, IDIOMA EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ACEITAÇÃO.	UNID	01		

15	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR BRAÇO ORELHA ESCAMOTEÁVEL COM PORTA LIVROS INJETADA	UNID	25		
16	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS, ARMÁRIO EM MDF, PRATELEIRA INTERNA E CHAVE; ALTURA: 75,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 80,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 45,00 CENTÍMETROS; PESO: 29,64 QUILOS; MONTADO. NA COR: CINZA	UNID	02		
17	ARMÁRIO ALTO , FECHADO, DUAS PORTAS, DUAS PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF 800 X 500 X 1600MM, SEM DIVISÃO CENTRAL, CORPO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP 18MM NA COR CINZA, COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL FRONTAL, SAPATA NIVELADORA, PUXADOR PP ALÇA, DOBRADIÇA 110°	UNID	08		
20	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS ATRAVÉS DE PATINS DE NYLON – MEDINDO NO MÍNIMO: 1340 MM X 470 MM X 680 MM. (A X L X C)	UNID	10		
21	CADEIRA FIXA DIGITADOR , MODELO SKY, ESTRUTURA TUBULAR DE 1 POLEGADA, CHAPA 18. ASSENTO E ENCOSTO MODELO DIRETOR, CONFECCIONADO COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60, MADEIRA DE 12 MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES DE BASE E BRAÇO, ACABAMENTO COM PERFIL FRANCIS. TIPOS DE TECIDO: 01 J. SERRANO / / 02 COURVIM	UNID	03		
22	MESA ANGULAR (FORMATO EM "L") 1200 X 1200 X 750 MM, TAMPO EM MDF COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BP 18 MM NA COR CINZA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA, PONTEIRAS PERSONALIZADAS, SAPATAS NIVELADORAS COM BUCHA DE ROSCA METÁLICA.	UNID	03		
23	CADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA NO ENCOSTO MAIS INCLINAÇÃO DE ATÉ 30°. MODELO TOTALMENTE ANATÔMICO E ERGONÔMICO ADAPTÁVEL A QUALQUER PESSOA ATÉ 95 KG. TIPOS DE TECIDO: 01 J. SERRANO / / 02 COURVIM	UNID	11		
24	LONGARINA MODELO DIRETOR, COM 03 LUGARES CONFECCIONADA COM ESTRUTURA DE AÇO CHAPA 20, PINTURA ELETRO ESTÁTICA, COM SAPATAS NIVELADORAS, BRAÇO MODELO CORSA, ASSENTO E ENCOSTO MODELO DIRETOR, CONFECCIONADO COM ESPUMA AMARELA DENSIDADE 60 GROSSA, MADEIRA DE 15 MM, ACOMPANHA PORCA GARRA NAS FURAÇÕES DA ESTRUTURA E BRAÇOS, ACABAMENTO COM PERFIL MACHO E FÊMEA. TIPOS DE TECIDO: 01 J. SERRANO / / 02 COURVIM	UNIDA DE	02		

25	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO , MESA QUADRADA, CADEIRA COM BRAÇO, EMPILHÁVEIS, SUPORTA ATÉ 140 KG, COM PROTEÇÃO UV, CONJUNTO MONOBLOCO, COR BRANCO, MEDIDA DA MESA: 70 X 70 X 70 CM, MEDIDA DA CADEIRA: 50 X 42 X 86 CM, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, AS CADEIRAS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR14776:2013.	JOGO	50		
26	MESA PARA ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS, MATERIAL MDP; PÉ DE AÇO CARBONO; PINTURA EPÓXI; REVESTIMENTO BP; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TAMPO DA MESA; KIT DE MONTAGEM; MANUAL DE MONTAGEM; GAVETAS E PAR DE CHAVES; ALTURA 74CM; LARGURA: 106CM; PROFUNDIDADE 60CM.	UNID	04		
27	CABO PLUG XRL - P10 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COBERTURA EM PVC ULTRA FLEXÍVEL, BLINDAGEM TRANÇADA EM COBRE, ISOLAMENTO EM POLIETILENO, CONDUTOR INTERNO DE 0,20MM, PLUG P10-M X XLR FÊMEA, E EXTENSÃO: 7 METROS	UNID	06		
28	CAIXA AMPLIFICADORA CAIXA ATIVA 15 POL. BI-AMPLIFICADO COM BLUETOOTH E USB. CAIXA DE SOM ATIVA 15" 200W BI-AMPLIFICADA USB/SD/MP3/BLUETOOTH; ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA: 1 WOOFER DE 15", 1 DRIVER DE TITÂNIO 200W; 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS; ¼" ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2; CONTROLE DE VOLUME MÁSTER; REPRODUÇÃO DE ARQUIVO MP3, ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD, CONECTOR XLR MACHO PARA PRÉ-OUT; RODÍZIOS INCORPORADOS AO GABINETE; MATERIAL: INJETADO; TIPO: ATIVO, POTÊNCIA: 200W, POLEGADAS:15 POLEGADAS, VOLTAGEM: BI-VOLT.	UNID	02		
29	MESA DE SOM CARACTERÍSTICAS GERAIS: MIXER ANALÓGICO DE BAIXÍSSIMO RUÍDO E GRANDE HEADROOM; PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONE DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO; COMPRESSORES DE ESTÚDIO COM UM ÚNICO POTENCIÔMETRO EM TODOS OS CANAIS MONO, EQS DE 3 BANDAS ESTILO "BRITÂNICO" NEOCLÁSSICO; PROCESSADOR DE EFEITOS PARA ESTÚDIOS COM 16 PRESETS EDITÁVEIS INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER, MULTI-EFEITO, FUNÇÃO TAP E CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS, INTERFACE ESTÉREO DE ÁUDIO/USB EMBUTIDO PARA CONEXÃO DIRETA COM O COMPUTADOR; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LIVRE, SOFTWARE DE EDIÇÃO INCLUINDO PLUG-INS DE	UNID	01		

	FEITO/INSTRUMENTOS E DRIVER DE BAIXA LATÊNCIA; SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL COMPACT XT2.5; LEDS DE PICO EM TODOS OS CANAIS; SAÍDA MASTERBALANCEADAS COM CONESCTORES XLR BANHADOS A OURO; SAÍDA DE FONE/CTRL ROOM COM MATRIZ DE FONTE MULTI-ENTRADA; POTENCIÔMETROS DE 60-MM COM PRECISÃO LOGARÍTIMICA E CONTROLES ROTATÓRIOS; FONTE DE ENERGIA TIPO "FULL-RANGE" FLEXICIBILIDADE (100-240V); SOM LIVRE DE RUÍDOS, RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PADRÃO DE INSTALAÇÃO EM RACK; TOTAL INPUTS: 24; ENTRADAS MONO/ESTÉREO: 8/4; BUSES MIX: 4/2 PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONES: 10; EQ DE CANAL MONO: 3-BANDAS. CANAL DE ENVIO EFEITO MON/FX: 2/2; RETORNOS DE EFEITOS: 4 ESTÉREO, INTERFACE/SAÍDA USB: 2-ENTRADAS/2SAÍDAS; PRESETS DO PROCESSADOR FX: 16; MEDIDORES EM LED: 12-LED; ITENS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT; CABO USB E SOFTWARE				
30	MICROFONE COM FIO DE MÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS: CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CÁPSULA DINÂMICA COM ÍMÃ DE NEODÍMIO; FASE: UMA PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ UMA TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3; ESPECIFICAÇÕES: DIAGRAMA POLAR: UNIDIRECIONAL CARDIÓIDE; CHAVE ON/OFF: NO CORPO; CÁPSULA COM ÍMÃ DE NEODÍMIO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 A 15 KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; E SENSIBILIDADE A 1 KHZ: 2,1 MV/PA (-54DBV)	UNID	04		
31	MICROCOMPUTADOR COMPACTO PROCESSADOR PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DOTADO DE, NO MÍNIMO, 04 (NÚCLEOS) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO; FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, MÍNIMA DE 3.80GHZ; OU SUPERIOR FREQUÊNCIA DE CLOCK MÁXIMA (FUNÇÃO TURBO) 4.2GHZ ; CACHE TOTAL DE 6MB; DEVERÁ POSSUIR BUS DE SISTEMA (DMI/UMI) DE, NO MÍNIMO, 8GT/S; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.4; DEVERÁ SUPORTAR O CONJUNTO DE INSTRUÇÕES DE 64 BITS E POSSUIR FUNÇÕES DE VIRTUALIZAÇÕES DIRETA; FABRICADO COM TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 14NM, VISANDO MELHOR DISSIPAÇÃO	UNID	04		

	<p>TÉRMICA.</p> <p>MEMÓRIA RAM (RANDOM ACCESS MEMORY)</p> <p>DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ.</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU PROJETADA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO;</p> <p>CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL;</p> <p>SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 64GB DE 2400 MHZ, OU SUPERIOR;</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S);</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T..</p> <p>BIOS</p> <p>BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL, DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU POR TERCEIROS, DESDE QUE EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO;</p> <p>DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.4 (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), PARA COMPROVAÇÃO DESTA CONFORMIDADE, O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE CONSTAR EM LISTAGEM NA CATEGORIA PROMOTER, CONSULTADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB;</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK;</p> <p>POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, DOS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>PLACA MÃE.</p> <p>CHIPSET</p> <p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE.</p> <p>SLOTS E INTERFACES</p> <p>O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) SLOTS PCI EXPRESS LIVRES AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;</p> <p>O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOT M.2 CARD LIVRE AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA;</p> <p>POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) INTERFACES USB, SENDO:</p> <p>PELO MENOS 02 (DUAS) INTERFACES NA PARTE LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE;</p> <p>PELO MENOS 06 (SEIS) INTERFACES USB DO TIPO 3.1.</p> <p>POSSUIR 01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO PADRÃO VGA DB-15 E 02 (DUAS) DISPLAY PORT;</p> <p>POSSUIR 01 (UMA) INTERFACE SERIAL (DB9);</p> <p>TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS.</p> <p>VÍDEO</p> <p>INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ COM PELO MENOS 2GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR.</p> <p>ÁUDIO</p> <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO;</p> <p>COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADO AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) WATT.</p> <p>INTERFACES DE REDE</p> <p>INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM:</p> <p>TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE;</p> <p>CONECTOR RJ-45 Fêmea INTEGRADO À PLACA MÃE.</p> <p>INTERFACE DE REDE WIRELESS (SEM FIO) PADRÃO IEEE 802.11AC COM A CONFIGURAÇÃO:</p> <p>SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11 ABGN, IEEE 802.11I, IEEE 802.11D, IEEE 802.11E E IEEE 802.11H;</p>				
--	--	--	--	--

<p>SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL BAND DE 2.4GHZ E 5GHZ; SUPORTE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS ACIMA DE 800 MBPS; SUPORTE AS AUTENTICAÇÕES WPA, WPA2, 802.1X, MS-CHAP E MS-CHAPV2; SUPORTE AS CRIPTOGRAFIAS DE 64-BIT E 128-BIT WEP, AES-CCMP; DEVE SER HOMOLOGADA PELO FABRICANTE PARA UTILIZAÇÃO PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS.</p> <p>CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CANAIS SERIAL ATA 6.0GB/S.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) POSSUIR (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 1TB, COM: PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; CACHE DE NO MÍNIMO 16 MB; TECNOLOGIA S.M.A.R.T., PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO.</p> <p>UNIDADE ÓPTICA FORNECIDO COM 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA TIPO DVD-RW INTERNA AO GABINETE COM OS SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA UNIDADE.</p> <p>TECLADO TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR.</p> <p>MOUSE MOUSE TIPO ÓPTICO;</p>				
---	--	--	--	--

<p>RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO “CLICK” E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM “SCROLL”; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR.</p> <p>GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO SMALL FORM FACTOR (COMPACTO) COM VOLUME MÁXIMO DE 9.500 CM³, E COM ÍNDICE DE EFICIÊNCIA COMPROVADO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EMITIDOS PELO IT ECO DECLARATIONS, OU EQUIVALENTE, QUE CONSTE COMPATIBILIDADE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO COM A ISO 9296, OU EQUIVALENTE EMITIDO PELO INMETRO;</p> <p>O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON);</p> <p>O GABINETE DEVE PERMITIR A ABERTURA E TROCA DOS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR (PLACAS DE EXPANSÃO, PENTES DE MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO) SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS (TOOL LESS), SERÁ ACEITO O USO DE PARAFUSOS RECARTEADO PARA A ABERTURA DA TAMPA DO GABINETE;</p> <p>POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 180W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 85%;</p> <p>POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL.</p> <p>COMPATIBILIDADE</p> <p>COMPATIBILIDADE COM EPEAT NA CATEGORIA GOLD COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO E CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O MICROCOMPUTADOR OFERTADO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EPEAT, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. SERÁ ADMITIDA COMO COMPROVAÇÃO TAMBÉM, A INDICAÇÃO QUE O MICROCOMPUTADOR CONSTE EM LISTAGEM NO SITE EPEAT ATRAVÉS DO LINK: HTTP://WWW.EPEAT.NET;</p> <p>APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO DO</p>				
---	--	--	--	--

DIVERSOS	<p>MICROCOMPUTADOR OFERTADO QUE COMPROVE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950, OU EQUIVALENTE EMITIDA PELO INMETRO; O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE SUA FABRICAÇÃO ESTÁ LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), PODENDO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL POR CERTIFICADO EPEAT ROHS CRITERIA (HTTP://WWW.EPEAT.NET/); DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL MICROSOFT PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/ PARA O SISTEMA MICROSOFT WINDOWS 10 (X64), OU SUPERIOR; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL LINUX PARA O MODELO DE MICROCOMPUTADOR OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTP://WWW.UBUNTU.COM/CERTIFICATION/DESKTOP/ PARA O SISTEMA UBUNTU 16.04 LTS 64-BIT, OU SUPERIOR; O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NA LISTA DE PRODUTOS HABILITADOS PARA O PADRÃO DMI 2.0, OU SUPERIOR, COMO BOARD OU LEADERSHIP O QUE SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO AO SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), NO ENDEREÇO: HTTP://WWW.DMTF.ORG; O FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO.</p>				
-----------------	--	--	--	--	--

	<p>COMPONENTES COMO TECLADO E MOUSE DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU FABRICADOS EM REGIME DE OEM COM CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO PARA OS MESMOS;</p> <p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITA MONITORAR O SISTEMA, REALIZAR DIAGNÓSTICOS, EMITIR ALERTAS E AJUDAR A REPARAR ERROS DO SISTEMA, AJUDANDO ASSIM A MANTER A SAÚDE E SEGURANÇA DO SISTEMA;</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE;</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR INDICADORES (LEDS, DISPLAYS OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, DISCO RÍGIDO, VÍDEO, ETC) QUE ESTEJA COM PROBLEMA, PARA AGILIZAR O REPARO;</p> <p>O MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR GESTÃO DE ENERGIA DE FORMA AUTOMÁTICA, EM CONFORMIDADE</p> <p>n) MONITOR 19" WIDESCREEN</p> <p>O MONITOR DEVE POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 19.5 POLEGADAS;</p> <p>DEVERÁ SER DO TIPO LED TFT OU LCD TFT, NO FORMATO WIDESCREEN;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 160° HORIZONTAL/VERTICAL;</p> <p>DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²;</p> <p>A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1;</p> <p>O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS;</p> <p>DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1600X900 PIXELS A 60 HZ;</p> <p>DEVE POSSUIR CONEXÃO VGA E DVI OU VGA E DISPLAYPORT;</p> <p>DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA;</p> <p>DEVE POSSUIR BASE COM AJUSTES MÍNIMOS, DE: INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO PIVOT (RETRATO/PAISAGEM);</p> <p>O GABINETE DO MONITOR DEVE POSSUIR FURAÇÃO NO PADRÃO VESA MOUNT (100X100MM) PARA UTILIZAÇÃO DE UM SUPORTE UNIVERSAL COMPATÍVEL COM A FURAÇÃO VESA MOUNT (100X100MM);</p> <p>DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS CABOS PARA TODAS AS SUAS CONEXÕES SOLICITADAS, COM</p>		
--	---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

64

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.5 METROS. GARANTIA GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ; A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK OFERTADO.			
32	NOBREACK BIVOLT 1200VA PROCESSADOR NO-BREAK MICROPROCESSADO DE 1200VA (600W). COM NOVO PADRÃO DE TOMADAS BRASILEIRO NBR 14136. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO COM AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE 19 MINUTOS. GERENCIAMENTO INTELIGENTE DE BATERIA, MAXIMIZANDO O RENDIMENTO DA BATERIA, A VIDA ÚTIL E A CONFIABILIDADE COM UM CARREGAMENTO INTELIGENTE DE PRECISÃO. PROTEGE CARGAS CONECTADAS CONTRA SURTOS, PICOS, RAIOS E OUTROS DISTÚRBIOS ELÉTRICOS. AUTO-TESTE AUTOMÁTICO DA BATERIA QUE ASSEGURA UMA DETECÇÃO DE QUE A BATERIA PRECISA DE SER SUBSTITUÍDA. COLD-START CAPABLE QUE PROVIDENCIA ALIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA ATRAVÉS DA BATERIA QUANDO O ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ENERGIA ESTIVER EM FALHA. MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO NA ENTRADA (115/220V) COM SAÍDA 115 V. 8 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 DE SAÍDA COM PROTEÇÃO DA BATERIA. PARTIDA A FRIA, PODENDO SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA, EM CASO DE EMERGÊNCIA (DISJUNTOR REINICIALIZAVEL). POSSUI LEDS INDICATIVOS DE STATUS NO PAINEL FRONTAL. ALARME SONORO PARA INDICAÇÃO DE BATERIA BAIXA E TEMPO DE ATRASO CONFIGURÁVEL. COR DO GABINETE: PRETO; POTÊNCIA MÁXIMA: 1200VA (600W); FATOR DE POTÊNCIA: 0,5; FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; COMPRIMENTO DO FIO FIXO: 1,22 M; DIMENSÕES: 37,9 / 13,4 / 21,7 CM (PROF / LARG / ALT); PESO LÍQUIDO: 11,85 KG; ENTRADA:	UNID	04	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

<p>TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220 V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA); FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %; CORRENTE NOMINAL: 10,5/9,5/6 A; TIPO DE CONEXÃO: NBR 14136 ; SAÍDA: TENSÃO DE SAÍDA: 115 V COM +/- 10%; FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ +/- 1 %; NÚMERO DE TOMADAS: 8 TOMADAS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136;</p> <p>BATERIA: TIPO DE BATERIA: SELADA CHUMBO-ACIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO; QUANTIDADE DE BATERIAS INSTALADAS: 2 (NÃO EXPANSÍVEL); MODELO DAS BATERIAS: 12 V / 7 A (CADA); TEMPO DE RECARGA: APROXIMADAMENTE 12 HORAS;</p> <p>AUTONOMIA: MEIA CARGA (300 W): APROXIMADAMENTE 13 MINUTOS; PLENA CARGA (600 W): APROXIMADAMENTE 3,7 MINUTOS;</p> <p>AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ~ 40 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -15 - 45 °C ; UMIDADE RELATIVA: 0 ~ 90 % SEM CONDENSAÇÃO;</p> <p>PAINEL TRASEIRO: 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; 1 PORTA FUSÍVEIS; ENERGIA: PLUGUE: NBR 14136 (PADRÃO NOVO);</p> <p>PAINEL FRONTAL: BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; LED INDICADOR DE LIGADO (ON LINE); LED INDICADOR DE TROCA DE BATERIA; LED INDICADO DE FALHA NO CABEAMENTO;</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR: - NOBREAK COM BATERIA; - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS;</p>			
33	<p>HD EXTERNO 1TB</p> <p>HD EXTERNO</p> <p>HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1000 GB (1 TB) E INTERFACE USB VERSÃO 3.0. DEVERÁ POSSUI 200GB DE ARMAZENAMENTO GRÁTIS NA NUVEM (CLOUD); IDEAL PARA ARMAZENAR OU FAZER BACKUP DE ARQUIVOS DIGITAIS, VÍDEOS E FOTOS, TRANSPORTAR ARQUIVOS E E-MAILS IMPORTANTES; DESIGN ELEGANTE EM PRETO COM ALUMÍNIO E</p>	UNID	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

66

	ULTRA SLIM COM A ESPESSURA DE APENAS 9,6 MM. FUNÇÃO PROTECT (PROTEGER) PARA CONFIGURAR UM PLANO DE UM SÓ CLIQUE OU PROGRAMAR O SEU BACKUP LOCAL AUTOMÁTICO. CONECTIVIDADE USB 3.0 COM TRANSFERÊNCIA DE DADOS RÁPIDA, PODENDO CHEGAR ATÉ 5 GB/S. POSSUI APLICATIVO GRATUITO DE BACKUP EM UM DISPOSITIVO MÓVEL IOS, ANDROID, OU WINDOWS PARA FAZER BACKUP DE TODAS AS FOTOS E VÍDEOS DO DISPOSITIVO PARA O DISCO OU A NUVEM. FUNÇÃO SHARE (COMPARTILHAR), ONDE VÁRIOS ARQUIVOS PODEM SER CARREGADOS DE UMA SÓ VEZ, A PARTIR DO SEU COMPUTADOR. DEVERÁ DISPOR DE LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO NO PAINEL SUPERIOR. DEVERÁ PERMITIR INSTALAR O DRIVER NTFS PARA MAC PRÉ-CARREGADO E USAR O DISCO DE MODO INTERCAMBIÁVEL EM COMPUTADORES COM WINDOWS E MAC, SEM NECESSIDADE DE REFORMATAR. A ALIMENTAÇÃO DO HD É FEITA ATRAVÉS DE FONTE DO CABO USB. COMPATÍVEL COM MAC E WINDOWS 10 PROFESSIONAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: PRETO; INTERFACE: USB 3.0; CAPACIDADE: 1000 GB (1 TB); TAXA DE TRANSFERÊNCIA (USB 3.0): ATÉ 5 GB/S; LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO NO PAINEL SUPERIOR; COMPRIMENTO DO CABO USB: 40 CM; DIMENSÕES: 11,3 / 7,6 / 1,2 CM (PROF / LARG / ALT); DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 3,2 / 10,5 / 14,5 CM (PROF / LARG / ALT); REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA: COMPUTADOR PC COM PORTA USB DISPONÍVEL; WINDOWS VISTA / 7 / 8 / 10; MAC OS X 10.6; ACOMPANHA: HD EXTERNO SEAGATE BACKUP PLUS DE 1 TB; CABO USB; GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA: 2 ANOS; GARANTIA DE 02 ANOS ONSITE;			
34	ESTABILIZADOR 1000 VA, BIVOLT	UNID	05	
35	DATASHOW VGA IN (D-SUB 15PINOS) X 2 (COMPARTILHADO C/ COMPONENTE) ; VÍDEO COMPOSTO IN (RCA) X 1; S-VÍDEO IN (MINI DIN 4PINOS) X 1; HDMI X 1; ÁUDIO IN (MINI JACK) X 1 ; USB (TIPO MINI B) X 1 ; RS232 (DB-9PINOS) X 1 ; IR	UNID	01	

RECEIVER X 1 (FRONTAL)					
36	<p>NOTEBOOK BÁSICO</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>PROCESSADOR DE ÚLTIMA GERAÇÃO DOTADO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO; CLOCK REAL DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 2.5 GHZ; OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ; CACHE TOTAL DE 3MB; DEVERÁ POSSUIR VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO (OPI/QPI) EM 4 GT/S; DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM SUPORTE A DIRECTX 12 E OPENGL 4.4; PROJETADO E FABRICADO PARA USO ESPECÍFICO EM NOTEBOOKS, COM LITOGRÁFIA MÁXIMA 14NM, PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DE CALOR.</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM UM ÚNICO MÓDULO; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ.</p> <p>PLACA MÃE</p> <p>SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK E DESENVOLVIDA EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO, NÃO SENDO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE), VERSÃO 2.0, SOLDADO A PLACA PRINCIPAL; SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA 6.0 GB/S; DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T.</p> <p>BIOS</p> <p>BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL, DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU POR TERCEIROS, DESDE QUE EXCLUSIVAMENTE PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO; DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.4 (HTTP://WWW.UEFI.ORG/SPECIFICATIONS), OU SUPERIOR, E CAPTURÁVEIS POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), PARA COMPROVAÇÃO DESTA CONFORMIDADE, O FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVE CONSTAR EM LISTAGEM NA CATEGORIA</p>	UNID	02		

	<p>PROMOTER, CONSULTADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS;</p> <p>SUPORTAR SENHAS DO TIPO: SETUP, POWER-ON E HARD DISK;</p> <p>POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO NOTEBOOK ATRAVÉS DO AÇÃOAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR, TESTAR E EMITIR RELATÓRIO, DOS SEGUINTE COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE.</p> <p>CHIPSET</p> <p>DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE.</p> <p>INTERFACES</p> <p>02 (DUAS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DO TIPO USB 3.0;</p> <p>01 (UMA) PORTA USB 3.0 DO TIPO "ALWAYS CHARGE";</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL PADRÃO DISPLAY PORT OU HDMI;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO (P2 - 3.5 MM) DO TIPO COMBINADA;</p> <p>01 (UMA) INTERFACE PARA LEITURA BIOMÉTRICA DIGITAL;</p> <p>01 (UM) LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA 4 EM 1; TODAS AS INTERFACES DEVEM SER INTEGRADAS AO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES.</p> <p>CÂMERA</p> <p>DEVE POSSUIR 01 (UMA) CÂMERA INTEGRADA AO MONITOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P E COM MICROFONE INTEGRADO AO NOTEBOOK PARA REALIZAR DE VIDEOCONFERÊNCIAS.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD)</p> <p>ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA, COM:</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB;</p> <p>PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S;</p> <p>VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5.400 RPM;</p> <p>CACHE MÍNIMO 16MB;</p> <p>TECNOLOGIA S.M.A.R.T., PARA DETECÇÃO DE PRÉ-FALHAS DO DISCO RÍGIDO.</p> <p>TELA</p> <p>DEVERÁ POSSUIR TELA DE LED, EM FORMATO WIDESCREEN NO TAMANHO MÍNIMO DE 15.0" OU SUPERIOR;</p> <p>DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE (HD) 1920 X 1080 A 60HZ;</p>			
--	---	--	--	--

<p>CONTRASTE DE 300:1; BRILHO DE 220NITS.</p> <p>INTERFACE DE VÍDEO</p> <p>INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 A 60HZ OU SUPERIOR COM PELO MENOS 2GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO;</p> <p>DEVE POSSUIR SUPORTE PARA ALGUMA TECNOLOGIA DO TIPO "WIRELESS DISPLAY";</p> <p>DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR.</p> <p>AUDIO</p> <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO;</p> <p>POSSUIR 02 (DOIS) AUTOFALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2 WATT CADA.</p> <p>INTERFACES DE REDE</p> <p>INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM:</p> <p>TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE;</p> <p>CONECTOR RJ-45 Fêmea INTEGRADO À PLACA MÃE.</p> <p>INTERFACE DE REDE WIRELESS (SEM FIO) PADRÃO IEEE 802.11AC COM A CONFIGURAÇÃO:</p> <p>SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11 A/B/G/N/AC;</p> <p>SUPORTE À TECNOLOGIA DUAL BAND DE 2.4GHZ E 5GHZ;</p> <p>SUPORTE À TRANSFERÊNCIA DE DADOS ACIMA DE 430 MBPS;</p> <p>SUPORTE À TECNOLOGIA MU-MIMO;</p> <p>DEVE SER HOMOLOGADA PELO FABRICANTE PARA UTILIZAÇÃO PELO MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO.</p> <p>INTERFACE BLUETOOTH PADRÃO 4.1, OU SUPERIOR;</p> <p>TODAS AS INTERFACES DEVEM SER INTEGRADAS AO NOTEBOOK, NÃO SENDO ACEITO CUSTOMIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS USB, PCMCIA OU SIMILARES.</p> <p>ALIMENTAÇÃO</p> <p>BATERIA DE LÍTION ÍON OU POLIMÉRO LÍTION, TOTALMENTE ISOLADA COM AUTONOMIA DE 08 (OITO) HORAS A UMA CARGA MÉDIA DE 45WH;</p> <p>O NOTEBOOK OFERTADO DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM ADAPTADOR EXTERNO PARA CARREGAR A BATERIA E DEVERÁ SUPORTAR ALIMENTAÇÃO AC/DC, 110/220 VOLTS, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO;</p> <p>A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER BI-</p>				
--	--	--	--	--

<p>VOLT; O CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136.</p> <p>n) MOUSE O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR MOUSE DO TIPO TOUCHPAD "MULTI-TOUCH".</p> <p>o) TECLADO O TECLADO NO PADRÃO MÍNIMO DE "SEIS LINHAS" (SIX-ROW), OBRIGATORIAMENTE NO FORMATO FÍSICO ABNT2 EM PORTUGUÊS BRASIL; POSSUIR TECNOLOGIA "SPILL-RESISTANT", OU SIMILAR; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J"; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; POSSUIR TECLAS ESPECÍFICAS/CONFIGURÁVEIS DO TIPO "FN + KEY".</p> <p>o) SISTEMA OPERACIONAL O NOTEBOOK DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL.</p> <p>o) SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA DETECTOR QUALQUER ALTERAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE MEMÓRIA E DISCO RÍGIDO, ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA NO GABINETE DO NOTEBOOK E POSSÍVEL FALHA NO DISCO RÍGIDO (SMART); O NOTEBOOK DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO OU SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES DE TODAS AS FERRAMENTAS DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE; O GABINETE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR UM LOCAL PARA FIXAÇÃO DE TRAVA DO TIPO "SECURITY LOCK" OU "KESINGTON LOCK".</p> <p>o) COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE COM EPEAT NA CATEGORIA GOLD, OU SUPERIOR, COMPROVADA ATRAVÉS DE ATESTADO E CERTIDÕES QUE COMPROVEM QUE O NOTEBOOK OFERTADO É ADERENTE AO PADRÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EPEAT, EMITIDO POR INSTITUTO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO. SERÁ ADMITIDA COMO COMPROVAÇÃO TAMBÉM, A INDICAÇÃO QUE O NOTEBOOK CONSTA EM LISTAGEM NO SITE EPEAT ATRAVÉS DO LINK: HTTP://WWW.EPEAT.NET;</p> <p>O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO QUE SUA FABRICAÇÃO ESTÁ LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE</p>				
--	--	--	--	--

<p>(CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES), PODENDO SER COMPROVADOS ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL POR CERTIFICADO EPEAT ROHS CRITERIA (HTTP://WWW.EPEAT.NET/);</p> <p>APRESENTAR CERTIFICAÇÃO OU DOCUMENTO DO NOTEBOOK OFERTADO QUE COMPROVE COMPATIBILIDADE COM A NORMA IEC 60950, OU EQUIVALENTE EMITIDA PELO INMETRO;</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTPS://SYSDEV.MICROSOFT.COM/EN-US/HARDWARE/LPL/ PARA O SISTEMA MICROSOFT WINDOWS 7 (X64), OU SUPERIOR;</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICAÇÃO HCL PARA O MODELO DE NOTEBOOK OFERTADO. ESTE CERTIFICADO SERÁ CONFERIDO ATRAVÉS DE ACESSO À PÁGINA HTTP://WWW.UBUNTU.COM/CERTIFICATION/DESKTOP/ PARA O SISTEMA UBUNTU 14.04 LTS 64-BIT, OU SUPERIOR;</p> <p>O FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CONSTAR NA LISTA DE PRODUTOS HABILITADOS PARA O PADRÃO DMI 2.0, OU SUPERIOR, OU COMO BOARD OU LEADERSHIP O QUE SERÁ CONFERIDO POR MEIO DE ACESSO AO SITE DA DMTF (DISTRIBUTED MANAGEMENT TASK FORCE), NO ENDEREÇO: HTTP://WWW.DMTF.ORG;</p> <p>O FABRICANTE DO NOTEBOOK OFERTADO DEVE POSSUIR SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL COM BASE NA NORMA ISO 14001, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DO RESPECTIVO CERTIFICADO.</p> <p>DIVERSOS</p> <p>O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR O PESO MÁXIMO DE 1.88KG, COM TODOS OS ITENS INSTALADOS, INCLUSIVE A BATERIA;</p> <p>O NOTEBOOK OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE: PRETO, OU CINZA OU PRATA;</p> <p>TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES,</p>				
--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

72

<p>MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA.</p> <p>MOCHILA OU MALETA PARA TRANSPORTE E MOUSE</p> <p>DEVERÁ SER FORNECIDA 01 (UMA) MOCHILA OU MALETA PARA O TRANSPORTE DO NOTEBOOK COM SEGURANÇA, BEM COMO, DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MOUSE ÓPTICO WIRELESS OU BLUETOOTH, ERGONÔMICO; AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK OFERTADO.</p> <p>GARANTIA</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; A FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; AMBOS DEVERÃO SER DA MESMA MARCA DO NOTEBOOK OFERTADO.</p>				
VALOR TOTAL:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX - **027-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**, para abertura às **09 horas** do dia **17/07/2019**.

João Neiva-ES, ____/____/____

EMPRESA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME